



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES

EMENDA IMPOSITIVA Nº \_\_\_\_\_/2025

AO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 10/2025

No Projeto Substitutivo 010/2025 ao Projeto de Lei do Executivo nº 49/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2026, ficam alterados nos Quadros de Detalhamento de Despesas, na dotação orçamentária abaixo especificada, o valor de seu elemento de despesa, que passa a ter o valor expresso conforme quadro a seguir:

| Código | Identificação da UG                            | Classificação Funcional | Descrição da Classificação Funcional                                 | Natureza da despesa                | Finalidade   | Identificação da Entidade  | Valor         |
|--------|--|-------------------------|--|------------------------------------|--|--|---------------|
| EPIO   | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 08.244.0004.2.0033      | Atendimento nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos | 3.3.50.00.00<br>Subvenções sociais | Assistência social para arcar com os custos de oficinas voltadas para a prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como para pequenas manutenções, reparos, aquisição de materiais e bens voltados para as oficinas | Associação Cultural, Recreativa e Beneficente Presbiteriana de Aracruz<br><br>Projeto Minha Chance<br><br>CNPJ: 02.770.721/0001-06 | R\$ 25.000,00 |

### Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos à Associação Cultural Recreativa e Beneficente Presbiteriana de Aracruz, sociedade civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo o desenvolvimento de atividades de Assistência Social, bem como ações de recreação e lazer.

Dentre os projetos por ela desenvolvidos, destaca-se o Projeto Minha Chance, instalado no bairro Morobá desde 2016. O projeto foi criado a partir da experiência de uma missionária em campo romeno que, ao retornar ao Brasil, deparou-se com uma situação de violência fatal no seio familiar. Tal fato sensibilizou os membros





# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES**

da Igreja Presbiteriana de Aracruz, dando início a reflexões sobre a importância da criação do Projeto Minha Chance, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de auxiliá-los na prevenção dos riscos aos quais estão expostos, especialmente o uso de drogas.

Atualmente, o Projeto Minha Chance atende 45 crianças e adolescentes, com idades entre 7 e 15 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos bairros Morobá, Morobazinho, Nova Conquista I e II, bem como em áreas adjacentes.

No contraturno escolar, são oferecidas oficinas de música, kickboxing, karatê, jogos e recreação, contação de histórias, dança, além do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Trata-se de um serviço de Proteção Social Básica, devidamente inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal de Assistência Social (CMASA).

O Projeto tem como objetivo proporcionar um espaço adequado para que crianças e adolescentes pertencentes a essas comunidades desenvolvam atividades socioeducativas, culturais e recreativas, possibilitando o exercício da cidadania e, dessa forma, contribuindo para a transformação da realidade em que se encontram inseridos.

Aracruz, 15 de dezembro de 2025.

**Adriana Guimarães Machado  
Vereadora - MDB**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003500380035003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 18/12/2025 15:07

Checksum: **D0D809830D99D8616DED71213A74B1B19D9828ECCA228AAFF84F15CACDF8CE31**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003500380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.